SANCIONADO

28 / 06 / 13

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 28/06/13
A 08/07/13
São Francisco do Guaporé

Câmara Municipal
PUBLICADO
Em 10/07/13
NO MURAL DA CMSFG EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE Nº
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 971/2013.

"Dispõe sobre a criação de Ficha Orçamentária no Orçamento Financeiro do Município, bem como autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **ELA SANCIONA** a seguinte

L E I:

Art. 1.° - Fica criada a Fichas Orçamentárias de números 362 e 363, bem autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender as ações de reabilitação em Saúde Bucal do Plano Brasil sem Miséria, conforme abaixo especificado:

02.00.00 – Poder Executivo Municipal
02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0013 – Coordenação Programa e Saúde
10.301.0013.2121 – Manutenção das atividades da Saúde Bucal – Lab. Prótese
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha - 362
R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Ficha – 363
Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Art. 2.° - As despesas de que trata o artigo anterior serão custeadas com recursos do Governo Federal reabilitação em Saúde Bucal do Plano Brasil sem miséria e pela abertura de crédito adicional especial.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários PPA, LDO E LOA para melhor implementar suas ações.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 28 de Junho de 2013.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal